



EDITAL N.º 006/2026-CAECO (RETIFICADO)

O Centro Acadêmico de Economia da Universidade Estadual de Maringá (Caeco-UEM), em parceria com o Departamento de Economia (DCO) da UEM, torna público o processo seletivo para a participação na Imersão em São Paulo, programação integrante do evento de extensão “Circuito Acadêmico do Mercado Financeiro - Edição 2026” (Processo: 490/2026 SGCEX).

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º O evento Circuito Acadêmico do Mercado Financeiro é uma ação de extensão promovida pelo Caeco e DCO com o objetivo de proporcionar aos acadêmicos e acadêmicas do curso de bacharelado em Ciências Econômicas da UEM uma experiência de imersão nas estruturas institucionais que sustentam o sistema financeiro brasileiro.

Parágrafo único. A proposta busca transcender a dimensão técnica, objetivando ser uma oportunidade de compreender, de dentro, as “regras do jogo” que tornam os mercados financeiros possíveis, por meio do contato direto com as entidades que o estruturam e autorregulam.

Art. 2º A imersão abrangerá as seguintes instituições e eventos, todos sediados em São Paulo/SP;

- I - Fundo Garantidor de Créditos (FGC);
- II - Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA);
- III - Evento acadêmico na Universidade Presbiteriana Mackenzie com Prof Dr. Wilson Nakamura;
- IV - 3º Evento de Educação Financeira da ANBIMA.

CAPÍTULO II – DA EXTENSÃO



Art. 3º O Circuito constitui ação de extensão universitária e, para fins de validação como Unidade Curricular de Extensão (UCE), exige o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

I – Participação na Mesa Redonda sobre o FGC, prevista para o dia 22/05/2026;

II – Participação na Roda de Conversa pós-Imersão, prevista para o dia 15/06/2026, na qual serão discutidas as contribuições da experiência para a trajetória acadêmica dos participantes;

III – Colaboração na confecção de conteúdo educativo e relatos de experiência para o canal do Caeco no Instagram, a ser elaborado após o retorno.

Parágrafo único. O participante que não cumprir todos os incisos deste artigo não fará jus à validação como UCE, podendo, ainda assim, computar a participação como Atividade Acadêmica Complementar (AAC).

Art. 4º A Mesa Redonda sobre o FGC, prevista no inciso I do art. 3º, contará com a presença de dois especialistas convidados, sendo o evento uma oportunidade de aprofundamento teórico prévio à Imersão. Os participantes são incentivados a preparar questões para subsidiar o debate, que será mediado por acadêmicos do curso de graduação em Ciências Econômicas da UEM.

Art. 5º O conteúdo produzido para o Instagram do Caeco, nos termos do inciso III do art. 3º, deverá contemplar relatos de experiência e conteúdo de caráter educativo, alinhado à perspectiva das Ciências Econômicas que orienta a proposta da Imersão.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º Serão ofertadas 40 vagas, das quais uma é reservada ao docente coordenador do evento. As demais 39 vagas são destinadas a discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Ciências Econômicas da UEM.

§1º O discente deve possuir maioria civil, (18 anos ou mais) no período de realização da Imersão, a contar de 09/06/2026. Não é permitida autorização por parte dos responsáveis para participação de menores, salvo casos de emancipação legal.



§2º É permitida apenas uma inscrição por pessoa, sendo a vaga intransferível.

§3º No ato da inscrição, o discente deverá anexar os documentos especificados no art. 10 deste Edital.

Art. 7º Os seguintes critérios de seleção serão aplicados aos inscritos, em ordem de prioridade:

I – Ser membro da equipe do Caeco;

II – Ter participado da Mesa Redonda sobre o FGC, nos termos do art. 4º;

III – Em ordem decrescente, os discentes da série mais avançada à série inicial;

IV – Em caso de discentes na mesma série, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior Coeficiente de Rendimento (CR);

V – O(A)s candidato(a)s classificado(a)s a partir da 40ª posição comporão a lista de espera, podendo ser convocado(a) posteriormente em caso de vagas não preenchidas por desistências ou outros motivos.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico, no período de 18/05/2026 até as 23:59 de 24/05/2026.

§1º O interessado deverá preencher o formulário na íntegra, anexar os documentos exigidos e enviá-lo dentro do prazo estabelecido no *caput*, sob o risco de ter a inscrição não homologada.

§2º Em caso de dados informados incorretamente, a inscrição não será homologada.

§3º Para homologar a inscrição, ao final do formulário, o interessado deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste Edital.

Art. 9º As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Formulário, alocado no seguinte link: caeco.uem.br/circuito/.

Art. 10 No ato da inscrição, o interessado deverá fornecer e anexar os seguintes dados e documentos:



I – Dados pessoais:

- a) – Registro Acadêmico (RA);
- b) – Nome completo;
- c) – CPF;
- d) – Identidade de gênero;
- e) – Data de nascimento;
- f) – Telefone;
- g) – E-mail;
- h) – Número do RG/CIN/CNH;
- i) – Fotocópia do RG/CIN/CNH (frente e verso);
- j) – Turma e série;
- k) – Conta bancária.

II – Documentos acadêmicos:

- a) – Atestado de matrícula da graduação, emitido automaticamente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos no Sisav;
- b) – Histórico escolar resumido, emitido pelo Sisav para veteranos ou Histórico escolar do ensino médio para calouros.

III – Dados para seguro viagem:

- a) – Nome completo do beneficiário;
- b) – CPF do beneficiário;
- c) – Data de nascimento do beneficiário;
- d) – Telefone do beneficiário.

Art. 11 Ao preencher o formulário de inscrição, o interessado autoriza expressamente:

- I – O uso de sua imagem e voz, captadas durante as atividades da Imersão e eventos correlatos, para fins de divulgação institucional do Caeco, incluindo publicações em redes sociais, sítio eletrônico e materiais de comunicação;



II – O tratamento dos dados pessoais fornecidos no ato da inscrição, exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Parágrafo único. Os dados coletados serão utilizados unicamente para fins de organização do evento, contratação de seguro viagem e emissão de certificados, sendo vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades.

CAPÍTULO V – DOS CUSTOS E DO PAGAMENTO

Art. 12 O valor de participação na Imersão, referente exclusivamente aos custos de hospedagem e *transfer* contratado em São Paulo, para fazer o trecho do dia 10/06/2026 da ANBIMA ao hotel, é de R\$300,00 (trezentos reais) por vaga.

§1º O Caeco aportará o montante de até R\$2.236,00 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais) para subsidiar os custos, de modo que o valor cobrado por participante representa a complementação necessária ao custeio integral das diárias.

§2º O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

a) – Via PIX com chave e-mail caeco@uem.br, com desconto de 10% (dez por cento), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

b) – Via cartão de crédito, em até 6 (seis) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem juros. Aguardar contato por e-mail e/ou telefone.

§3º A Mesa Redonda sobre o FGC e a Roda de Conversa são eventos gratuitos e não estão incluídos no valor referido no *caput*.

§4º Os participantes estarão cobertos por seguro viagem contratado pela Universidade Estadual de Maringá.

Art. 13 A locomoção será por meio de ônibus institucional da Universidade Estadual de Maringá, tendo sido integralmente financiada por sua Administração Central.



Parágrafo único. Os participantes deverão utilizar exclusivamente o transporte institucional disponibilizado e contratado, sendo vedado o transporte por meio de veículo próprio ou qualquer outro que não seja o definido no *caput* deste artigo.

Art. 14 O candidato classificado entre as vagas disponíveis deverá realizar o pagamento conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

§1º O não pagamento no prazo enseja a automática desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

§2º O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao e-mail caeco@uem.br para fins de comprovação.

Art. 15 Os quartos serão comunitários, podendo ser duplos, triplos ou quádruplos, com divisão realizada preferencialmente em função da identidade de gênero do participante.

Parágrafo único. Não é permitido por parte dos participantes se hospedarem em locais distintos do definido pela Comissão Organizadora.

Art. 16 Em caso de desistência após a realização do pagamento, o reembolso será de 50% (cinquenta por cento) do valor pago até o dia 27/05/2026. Após essa data, não haverá reembolso.

Art. 17 A programação da Imersão Acadêmica à São Paulo/SP poderá sofrer alterações por motivos institucionais, logísticos ou de força maior, sem prejuízo à realização da atividade extensionista.

Art. 18 Os participantes comprometem-se a manter a conduta compatível com o ambiente acadêmico e institucional durante todas as atividades de Imersão, incluindo deslocamento, hospedagem e visitas institucionais, sendo responsáveis por eventuais danos materiais ou comportamentos incompatíveis com as normas das instituições visitadas.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO FINAL

Art. 19 A relação dos candidatos classificados para participação na Imersão será publicada no sítio eletrônico do Caeco (caeco.uem.br) no dia 25/05/2026.



CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Art. 20 O processo seletivo e a realização da Imersão obedecerão ao seguinte cronograma:

Período / Evento	Data
Período de Inscrições:	18/05/2026 a 24/05/2026
Mesa-Redonda sobre o FGC:	22/05/2026, às 18h00
Homologação das inscrições:	25/05/2026
Resultado Final:	25/05/2026
Prazo para Pagamento - 1ª Chamada:	25/05/2026 a 26/05/2026
Convocação Lista de Espera*	27/05/2026
Prazo para Pagamento*	27/05/2026
Saída de Maringá:	09/06/2026, às 18h00
Imersão em São Paulo:	10/06/2026 a 12/06/2026
Chegada a Maringá	13/06/2026
Roda de Conversa:	15/06/2026, às 18h30

*As chamadas subsequentes à 1ª serão realizadas apenas em caso de vagas não preenchidas por desistência ou outros motivos.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Comissão Organizadora.

Art. 22 Dúvidas e questionamentos sobre o processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail caeco@uem.br com o assunto "Imersão SP 2026".

Art. 23 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 24 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 18 de maio de 2026



Universidade Estadual de Maringá
Centro Acadêmico de Economia



FOLHA DE ASSINATURAS



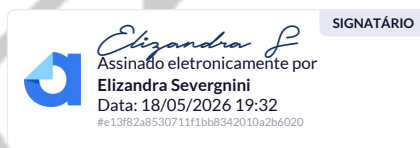
Eduardo Ferreira Pereira

Presidente do Caeco



Ana Laura Maziero

Secretária Geral do Caeco



Elizandra Severgnini

Professora Coordenadora do Evento

caeco